



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 64.531,05.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5 e de memorandos das Secretaria de Desenvolvimento Social e da Administração às fls. 6-7.

A procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 8-11.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, pois em que pese não existir previsão das despesas o autor indica os recursos para suportá-las.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.
É como voto.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



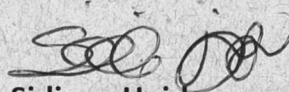
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

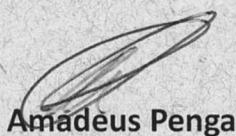
Sala das comissões, 17 de março de 2020.



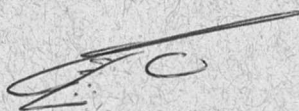
Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Fabrício Duarte Holovka
Relator



Luiz Acir Matos